



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA CM Nº 46/2017 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No CM – 02/2017

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 1º O Art. 124 na forma do anexo da Lei Complementar 007/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124.....

Paragrafo 1º - O alvará de licença e funcionamento poderá ser cassado pelo órgão expedidor, quando o estabelecimento for objeto de registro de 3 (três) boletins de ocorrências emitido pela Polícia Militar, constando neles que a atividade explorada pelo contribuinte atenta contra os princípios éticos e morais, assim como perturbar o sossego e a tranquilidade dos vizinhos.

Paragrafo 2º - Fica a cargo do órgão competente do poder executivo de fazer a fiscalização da real necessidade da cassação da licença da atividade explorada pelo contribuinte após a emissão dos 3 (três) boletins de ocorrência emitidos pela Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ser justo com os estabelecimentos e também com a população. Entendo que para ser cassado o alvará de funcionamento de um estabelecimento precisa mais que três boletins de ocorrência expedido pela Polícia Militar. Nossa preocupação é que estabelecimentos possam ser alvo de picuinhas e perseguição que não condizem com a verdade. A Polícia Militar faz o boletim de ocorrência conforme o denunciante diz, (Se alguém denunciar um estabelecimento, a Polícia Militar vai ao local faz o BO, mas nem sempre é apurado se realmente o denunciado esta certo ou errado, mesmo estando dentro da lei, é feito o BO contra ele). Nossa maior preocupação com o projeto, é que um estabelecimento pode ter seu alvará de funcionamento cassado sem haver nenhuma fiscalização, somente com os boletins de ocorrência. Assim apresentamos a presente emenda onde diz, que após os três boletins de ocorrência expedido pela Polícia Militar, fica o órgão competente do poder executivo de fazer a fiscalização da real necessidade da cassação da licença da atividade explorada pelo contribuinte.

Divinópolis 17 de agosto de 2017

Eduardo Print Júnior
Vereador – Solidariedade